



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.110, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$5.000,00, na dotação que especifica”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
616	06.01.00	3.3.90.14.00	10 301	7009	2001	01	310000	5.000,00	Diárias - Civil

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
553	06.01.00	3.3.90.33.00	10 301	7009	2001	01	310000	5.000,00	Passagens e Despesas com Locomoção

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de agosto de 2020.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças